

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE ENSINO E INTEGRAÇÃO ACADÊMICA  
NÚCLEO DE GESTÃO DE ESTÁGIOS  
EDITAL INTERNO DE ESTÁGIOS NÃO OBRIGATÓRIOS**

**EDITAL Nº 18/2012**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), através do Núcleo de Gestão de Estágios, torna público o Edital referente à seleção de estudantes de graduação para estágio em Incubação de Empreendimentos Solidários no “Projeto Desenvolvimento Institucional da Incubadora de Empreendimentos Solidários”- INCUBA/UFRB/UNITRABALHO.

**1. DO OBJETIVO**

Este Edital visa favorecer a ampliação e diversificação dos campos de estágio para os discentes desta Instituição, oportunizando a realização de estágios não-obrigatórios que possibilitem a vivência em ações cooperativas de empreendimentos solidários populares.

**2. DA NATUREZA**

**2.1** O presente Edital concederá 25 (vinte cinco) bolsas de estágio para atendimento das atividades no “Projeto Desenvolvimento Institucional da Incubadora de Empreendimentos Solidários ”- INCUBA da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, pelo período de 4 (quatro) meses, com início em 24 de setembro de 2012.

**2.2** A renovação da bolsa do estágio, por mais 4 (quatro) meses, fica condicionada ao repasse do recurso pelo órgão financiador do projeto, a indicação do orientador e ao interesse do estagiário.

**2.3** As bolsas concedidas através deste Edital têm como origem a Secretaria Nacional de Economia Solidária – SENAES, vinculada ao Ministério do Trabalho e Emprego.

**2.4** No decorrer do Estágio serão desenvolvidas atividades de acompanhamento de empreendimentos econômicos solidários localizados nos municípios de Cruz das Almas, Santo Antônio de Jesus, Cachoeira, Amargosa, São Felipe, Maragojipe, Saubara, Santo Amaro, Feira de Santana, Valente, São Domingos e Araci.

**2.5** As atividades de estágio a serem desenvolvidas serão orientadas por docentes da UFRB participantes do “Projeto Desenvolvimento Institucional da Incubadora de Empreendimentos Solidários”- INCUBA e supervisionadas por profissionais envolvidos com formação e/ou experiência em empreendimentos solidários.

**2.6** Os discentes concorrentes às vagas divulgadas neste Edital deverão disponibilizar a carga horária de 30 (trinta) horas semanais para as atividades de estágio, não ultrapassando 6 horas

diárias, para o qual corresponderá uma bolsa no valor de **R\$ 652,00** (seiscentos e cinquenta e dois reais).

**2.6** O presente Edital é regido pelos seguintes instrumentos legais:

- a) Resolução CONAC 38/2011 que dispõe sobre a aprovação do Regulamento de Estágio, obrigatório e não obrigatório, dos cursos de Graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia;
- b) Lei nº 11.788 de 2008 que dispõe sobre o estágio de estudantes.

### **3. ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** O candidato à bolsa deve atender aos seguintes requisitos:

- 3.1.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFRB;
- 3.1.2 Ter cursado pelo menos dois semestres letivos;
- 3.1.3 Cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais;
- 3.1.4 Não ter vínculo empregatício nem ser beneficiado por outra bolsa, de qualquer natureza, durante a vigência do estágio;
- 3.1.5 Ter experiência em trabalhos de campo com grupos comunitários;
- 3.1.6 Ter disponibilidade para viagens com vistas a desenvolver atividades relacionadas ao estágio, incluindo os sábados, domingos e feriados;
- 3.1.7 Conhecer a Resolução CONAC 38/2011 que regulamenta os Estágios Obrigatórios e Não Obrigatórios dos cursos de graduação da UFRB.

### **4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

**4.1** Período de inscrição: de 05 a 13 de setembro de 2012 até as 23h59m.

**4.2** Forma de inscrição: através de formulário próprio disponível no site [www.ufrb.edu.br/estagio](http://www.ufrb.edu.br/estagio) a ser preenchido pelo candidato e enviado pelo e-mail [prograd.ceiac.nugest@ufrb.edu.br](mailto:prograd.ceiac.nugest@ufrb.edu.br)

**4.3** Documentos necessários para inscrição, a serem digitalizados e anexados ao email em formato PDF:

- a) *Curriculum Vitae*, preferencialmente na Plataforma LATTES/CNPq constando dados pessoais (endereço, telefone e correio eletrônico);
- b) Comprovante da última matrícula, assinado pela instituição;
- c) RG;
- d) CPF;
- e) Documentos comprobatórios de participação em programas e projeto de extensão universitária (não é necessário autenticar);
- f) Histórico escolar atualizado.

### **5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** Após o término do período de inscrições, o NUGEST encaminhará os documentos e fichas de inscrições para os docentes responsáveis pelo “Projeto Desenvolvimento Institucional da Incubadora de Empreendimentos Solidários”- INCUBA que realizará o processo de homologação das inscrições e seleção.

**5.2** O resultado da homologação das inscrições será divulgado pelo NUGEST no dia 14 de setembro de 2012, através do site [www.ufrb.edu.br/estagio](http://www.ufrb.edu.br/estagio), constando à relação nominal dos candidatos, data, local e horário das entrevistas.

**5.3** As inscrições com documentação incompleta serão indeferidas no processo de homologação.

## **6. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

**6.1** A seleção constará de duas etapas classificatórias:

- a) a primeira etapa constará de avaliação dos currículos e análise dos históricos escolares;
- b) a segunda etapa constará de entrevista realizada por uma banca, composta por docentes vinculadas ao “Projeto Desenvolvimento Institucional da Incubadora de Empreendimentos Solidários – Incuba” e um representante da Pró-Reitoria de Graduação.

**6.2** A entrevista acontecerá nos dias 17 e 18 de setembro de 2012, conforme horários e locais a serem divulgados no dia 14 de setembro através do site [www.ufrb.edu.br/estagio](http://www.ufrb.edu.br/estagio).

**6.3** O não comparecimento na data e horário determinado para entrevista implicará em eliminação do candidato.

**6.4** Em caso de empate será utilizado o critério de disponibilidade de carga horária contínua, conforme análise do comprovante de matrícula.

## **7. DA CONTRATAÇÃO DO ESTAGIÁRIO**

**7.1** Após publicação do resultado final do processo seletivo, o discente aprovado nas etapas seletivas deverá se apresentar à Coordenadoria de Administração de Pessoal (CAD) na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) para entrega dos seguintes documentos:

- a) RG – original e cópia;
- b) CPF - original e cópia;
- c) Título de Eleitor – Original e cópia;
- d) Comprovante de Residência – original;
- e) Comprovante de conta bancária;
- f) Comprovante de grupo sanguíneo fator RH;
- g) Comprovante de matrícula;
- h) Reservista – Original e cópia (no caso de discentes do sexo masculino);
- i) Plano de Atividades do Estagiário (Anexo I), assinado em três vias pelas partes envolvidas (docente orientador, supervisor e estagiário), o qual deve conter as atividades que serão desenvolvidas pelo estagiário, conforme a proposta pedagógica do seu curso.
- j) Termo de Compromisso (Anexo II).

**OBS.** Uma via do Termo de Compromisso e do Plano de Atividades do Estagiário deverá encaminhada pela CAD/PROGEP para o Núcleo de Gestão de Estágios/PROGRAD.

## **8. DA JORNADA E DURAÇÃO DO ESTÁGIO**

**8.1** A jornada de atividade do estágio deve ser compatível com a carga horária de estudo e será definida conjuntamente pelos envolvidos (orientador, supervisor e estagiário), devendo constar no Termo de Compromisso e não ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

8.2 Em períodos de avaliação da aprendizagem (periódica ou final), a carga horária do estágio será reduzida, pelo menos, à metade, com vistas a favorecer o bom desempenho do estudante, devendo isto ser previsto no Termo de Compromisso.

8.3 O estágio terá duração de 4 (quatro) meses, iniciando-se em 24 de setembro de 2012.

## **9. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO**

9.1 Cumprir o pactuado no Plano de Atividades e no Termo de Compromisso.

9.2 Manter comportamento pautado pelos princípios da ética no desenvolvimento de suas atividades.

9.3 Entregar relatórios periódicos e/ou final das atividades desenvolvidas.

## **10. DAS ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR**

10.1 Elaborar e assinar, juntamente com o estagiário e sob orientação do docente responsável, o Plano de Atividades do Estagiário.

10.2 Acompanhar as atividades de estágio desenvolvidas pelo discente.

10.3 Assinar a frequência do discente durante a realização do estágio, encaminhando-a para o docente orientador.

10.4 Encaminhar relatório de avaliação de desempenho do estagiário ao docente orientador com conhecimento do discente interessado.

## **11. DAS ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR**

11.1 Orientar o discente e o supervisor sobre a elaboração do Plano de Atividades do Estagiário.

11.2 Orientar o discente durante o período de Estágio, conforme preconizado pelo Art. 24 da Resolução CONAC 38/2011.

11.3 Cobrar do estagiário a apresentação de relatório das atividades do Estágio.

11.4 Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso, informando o NUGEST sobre possíveis irregularidades.

11.5 Enviar ao NUGEST informações sobre início e final do período de realização do estágio, conforme estabelecido no Termo de Compromisso.

11.6 Solicitar, através de requerimento simples, certificação referente à supervisão dos estágios.

## **12. DAS ATRIBUIÇÕES DO NÚCLEO DE GESTÃO DE ESTÁGIOS**

12.1 Manter registro atualizado dos discentes em atividade no programa de Estágio Não-Obrigatório e o número da apólice do seguro contratado pela Instituição.

12.2 Acompanhar a vigência dos Termos de Compromisso.

12.3 Encaminhar aos orientadores, antes do término da vigência do Termo de Compromisso, instrumento de avaliação do Estágio Não-Obrigatório que deverá ser preenchido e assinado pelas partes envolvidas (estagiário, supervisor e professor orientador).

## **13. DAS ATRIBUIÇÕES DA PROGRAD**

13.1 Publicar Editais do Programa de Estágio Interno da UFRB.

13.2 Resolver casos omissos neste edital, mediante solicitação formal de qualquer uma das partes envolvidas (docente orientador, estagiário ou supervisor).

13.3 Certificar os estagiários e docentes envolvidos no Programa de Estágio.

## **14. DO CRONOGRAMA**

Divulgação do Edital	05 de Setembro de 2012
Inscrição	05 a 13 de Setembro de 2012
Homologação das inscrições	14 de setembro de 2012
Entrevistas	17 e 18 de setembro de 2012
Divulgação do resultado	20 de Setembro de 2012
Início do Estágio	24 de Setembro de 2012

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 O estágio poderá ser suspenso pela Pró-Reitoria de Graduação a qualquer momento, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas e legislação própria e/ou orientações deste Edital.

15.2 Não será permitida substituição do estagiário após início das atividades, exceto aqueles que não cumprirem as exigências deste edital.

15.3 Os discentes da UFRB que estiverem estagiando nos setores da universidade estarão cobertos pela apólice de seguros contra acidentes pessoais da UFRB.

15.4 Após o término da vigência do Termo de Compromisso os estagiários, supervisores e orientadores deverão avaliar as atividades de estágio através do preenchimento de formulário próprio encaminhado pelo NUGEST.

15.6 Esclarecimentos sobre este Edital e informações adicionais sobre o Programa de Estágios Não Obrigatórios, poderão ser obtidas no Núcleo de Gestão de Estágios –

NUGEST/PROGRAD/UFRB, pelo telefone (75) 3621-9214, pelo email:  
prograd.ceiac.nugest@ufrb.edu.br ou no site: [www.ufrb.edu.br/estagio](http://www.ufrb.edu.br/estagio)

05 de Setembro de 2012, Cruz das Almas, BA.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Pimentel', is written over a faint, circular stamp.

Susana Couto Pimentel  
Pró-Reitora de Graduação

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO COORDENADORIA DE ENSINO E INTEGRAÇÃO ACADÊMICA NÚCLEO DE GESTÃO DE ESTÁGIOS		FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
<b>CADASTRO DE DISCENTES PARA PARTICIPAR DO EDITAL Nº 18/2012 DA PROGRAD PARA REALIZAR ESTÁGIO NÃO-OBIGATÓRIO NO “PROJETO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA INCUBADORA DE EMPREENDIMENTOS SOLIDÁRIOS – INCUBA/UFRB”</b>		
DISCENTE		
ENDEREÇO		CEP
BAIRRO	TELEFONE	
CIDADE	E-MAIL	
VAGA DE INTERESSE (EDITAL Nº E NOME DO PROJETO)	MATRÍCULA	
CURSO		
SEMESTRE	TURNO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	
OUTRAS INFORMAÇÕES		
<p>1. Esta ficha deverá ser preenchida e enviada ao Núcleo de Gestão de Estágios – NUGEST/PROGRAD/UFRB junto com o comprovante de matrícula, documento de identificação com foto do aluno e outros documentos solicitados neste edital digitalizado através do e-mail: <a href="mailto:prograd.ceiac.nugest@ufrb.edu.br">prograd.ceiac.nugest@ufrb.edu.br</a> <b>ATÉ DIA 13 DE SETEMBRO DE 2012.</b></p> <p>2. Em caso de mudanças a respeito das informações contidas nesta ficha cadastral, o Núcleo de Gestão de Estágios deve ser informado.</p>		



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**EDITAL INTERNO DE ESTÁGIOS NÃO-OBIGATÓRIOS**  
**EDITAL Nº 18/2012**



**ANEXO II**  
**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**  
**CELEBRADO ENTRE O ESTUDANTE DA UFRB**  
**E O SETOR CONCEDENTE**

A/O \_\_\_\_\_,  
sediada(o) à Rua \_\_\_\_\_, n°  
\_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Fone  
\_\_\_\_\_ doravante denominado Setor Concedente neste ato representado pelo  
Chefe do Setor \_\_\_\_\_ e de outro  
lado, \_\_\_\_\_, RG n° \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, estudante do \_\_\_\_\_ período do Curso de

\_\_\_\_\_,  
Matrícula n° \_\_\_\_\_, residente à Rua  
\_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_ na Cidade de  
\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP  
\_\_\_\_\_, Fone \_\_\_\_\_, Data de Nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, e-mail  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, doravante denominado  
Estudante, com interveniência da Pró-Reitoria de Graduação através do Núcleo de Gestão de  
Estágios - NUGEST, celebram o presente Termo de Compromisso em consonância com a Lei nº  
11.788/08 e com a Resolução CONAC nº 38/2011 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - As atividades a serem desenvolvidas durante o Estágio constam de  
programação acordada entre as partes – Plano de Atividades do  
Estagiário no verso – e terão por finalidade propiciar ao Estudante  
uma experiência acadêmico-profissional em um campo de trabalho  
determinado, visando:

- a) o aprimoramento técnico-científico em sua formação;
- b) a maior proximidade do aluno, com as condições reais de trabalho,  
por intermédio de práticas afins com a natureza e especificidade da  
área definida nos projetos políticos pedagógicos de cada curso.
- c) a realização de **Estágio Não-Obrigatório**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente estágio somente poderá ser iniciado após assinatura das  
partes envolvidas, não sendo reconhecido ou validada com data  
retroativa.

**CLÁUSULA TERCEIRA**- O estágio será desenvolvido no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no horário das \_\_\_\_ às \_\_\_\_ e \_\_\_\_ às  
\_\_\_\_ hs,(intervalo caso houver) de \_\_\_\_\_, num total de  
\_\_\_\_ hs semanais, (não podendo ultrapassar 30 horas),  
compatíveis com o horário escolar podendo ser denunciado a qualquer  
tempo, unilateralmente e mediante comunicação escrita, ou ser  
prorrogado, através de emissão de Termo Aditivo;

**Parágrafo Primeiro**

Em caso do presente estágio ser prorrogado, o preenchimento e a  
assinatura do Termo Aditivo deverão ser providenciados antes da data  
de encerramento, contida na Cláusula Terceira neste Termo de  
Compromisso;

- Parágrafo Segundo Em período de recesso escolar, o estágio poderá ser realizado com carga horária de até 40 horas semanais, mediante assinatura de Termo Aditivo, específico para o período.
- Parágrafo Terceiro Nos períodos de avaliação ou verificações de aprendizagem pela Instituição de Ensino, o estudante poderá solicitar à Parte Concedente, redução de carga horária, mediante apresentação de declaração, emitida pelo Coordenador(a) do Curso ou Professor(a) Orientador(a), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.
- CLÁUSULA QUARTA - Na vigência deste Termo de Compromisso o Estudante será protegido contra Acidentes Pessoais, providenciado pela Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, através do Contrato 674-1 e representado pela Apólice nº NR. 5.82.449 da Companhia **Tokio Marine Brasil Seguradora S.A.**
- CLÁUSULA QUINTA - A UFRB não se responsabilizará pela concessão de outras formas de auxílio como alimentação, transporte e saúde para os discentes selecionados no Edital nº 18/2012 que corresponde ao presente Termo de Compromisso.  
Parágrafo Único - A bolsa auxílio a ser repassada aos estagiários tem origem na Secretaria Nacional de Economia Solidária – SENAES, vinculada ao Ministério do Trabalho e Emprego.
- CLÁUSULA SEXTA - Caberá ao Estudante cumprir a programação estabelecida, observando as normas do Setor Concedente, bem como, elaborar os relatórios parciais e/ou final referente ao Estágio ou quando solicitado pela Parte Concedente ou pela Instituição de Ensino;
- CLÁUSULA SÉTIMA - O Estudante responderá pelas perdas e danos decorrentes da inobservância das normas internas ou das constantes no presente contrato;
- CLÁUSULA OITAVA - Nos termos do Artigo 3º da Lei nº 11.788/08, o Estudante não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a Parte Concedente;
- CLÁUSULA NONA - Constituem motivo para interrupção automática da vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio;
- a) conclusão ou abandono do curso e o trancamento de matrícula;
  - b) solicitação do estudante ao Núcleo de Gestão de Estágios/PROGRAD,
  - c) não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso;
  - d) solicitação da parte concedente ao Núcleo de Gestão de Estágios/PROGRAD,
  - e) solicitação do Professor(a) Orientador(a).

E, por estar de inteiro e comum acordo com as condições deste Termo de Compromisso, as partes assinam em 03 (três) vias de igual teor.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Estudante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Chefe do Setor Concedente

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coordenador do curso